



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A compra de uniforme para os funcionários da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz se necessária a compra de uniforme para identificação dos funcionários da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, nas competições e eventos promovidos pela secretaria.

3. DOS PRAZOS:

3.1 A compra de uniforme deverá atender as solicitações e prazos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste processo de compra.

4.3. o uniforme deverá ser entregue em local e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.


Fabricio Simões Vargas
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Fabricio Vargas
Sec. Mun. de Juventude,
Esporte e Lazer
Portaria 64/2022

Fig



fly

